

PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
96ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Data, Hora e Local: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis se reuniram os membros deste Comitê e deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM.

Registramos a presença do Sr. **João Batista Teixeira da Costa** responsável pela **AUDIN**, Sra. **Jéssica Roque** responsável pela **GCONT**.

Ordem do dia: Foram definidas as seguintes pautas: **1)** – Registro e apreciação quanto ao encaminhamento intempestivo do balancete referente ao mês de julho de 2026, não tendo sido possível sua análise prévia pelos membros do CAUES; **2)** – Acompanhamento das recomendações e pontos de atenção anteriormente registrados pelo CAUES; **3)** Apresentação dos trabalhos em andamento da Auditoria Interna – AUDIN, referentes à Supervisão de Folha de Pagamento; **4)** – Assuntos gerais.

Ordem do dia:

1. – Inicialmente, foi registrado que o **balancete referente ao mês de julho de 2026 não foi encaminhado aos membros do Comitê em tempo hábil para análise prévia**, tendo sido disponibilizado no dia 24/09, às 19h37, próximo à realização da reunião.
2. – Em razão do curto prazo entre o recebimento do balancete e a realização da reunião, os membros do CAUES informaram que **não dispuseram de tempo suficiente para realizar a análise detalhada das informações contábeis e econômico-financeiras constantes do documento**, não sendo possível, portanto, realizar discussão conclusiva sobre o desempenho do período.



3. – O Comitê ressaltou que a análise dos balancetes e demais informações econômico-financeiras exige tempo adequado para exame, conferência e eventual formulação de questionamentos às áreas responsáveis. Dessa forma, reforçou-se a importância de que os documentos sejam encaminhados com antecedência suficiente para permitir a adequada apreciação pelos membros do CAUES.
4. – Ficou consignado que o balancete referente ao mês de julho de 2026 deverá ser objeto de análise posterior pelos membros do Comitê, podendo os eventuais questionamentos, divergências ou pontos de atenção identificados serem apresentados e discutidos em reunião subsequente.
5. – Na sequência, foram discutidas questões relacionadas à consistência das informações contábeis e aos controles existentes nos sistemas corporativos, especialmente quanto à possibilidade de alterações posteriores em períodos já encerrados e às divergências eventualmente identificadas entre informações anteriormente apresentadas e dados posteriormente extraídos do sistema.
6. – Foi relatada a identificação de pequenas diferenças em informações contábeis, incluindo situações relacionadas a saldos iniciais e finais e movimentações de estoque. Embora algumas diferenças apresentem impacto financeiro reduzido, foi ressaltado que a recorrência ou o acúmulo dessas situações pode comprometer a confiabilidade e a rastreabilidade das informações utilizadas para análise e tomada de decisão.
7. – O Comitê discutiu a necessidade de fortalecimento das travas sistêmicas destinadas a impedir ou restringir alterações em períodos contábeis já encerrados, especialmente quando tais alterações possam modificar informações que já tenham sido encaminhadas aos órgãos de governança ou analisadas anteriormente pelo CAUES.
8. – Foi ressaltado que o estabelecimento de travas não deve ser entendido como impedimento ao trabalho da Contabilidade, mas como mecanismo de controle e proteção das próprias áreas responsáveis pelas informações, garantindo maior segurança quanto



aos dados utilizados nos processos de análise, acompanhamento e prestação de informações.

9. – O Comitê destacou que, após o encerramento definitivo de determinado período, eventuais ajustes ou alterações deverão ser devidamente justificados, formalizados e autorizados pela área responsável, mantendo-se o histórico das informações anteriormente apresentadas e permitindo a identificação das alterações realizadas.
10. – Nesse contexto, foi sugerido que a Auditoria Interna tenha acesso, em caráter de consulta, aos balancetes e demais informações necessárias para acompanhamento das alterações realizadas nos períodos já analisados.
11. – Foi discutida a possibilidade de a AUDIN realizar comparações periódicas entre os balancetes anteriormente disponibilizados ao Comitê e as informações posteriormente extraídas do sistema, permitindo identificar eventuais alterações realizadas após o encerramento ou após a apresentação das informações ao CAUES.
12. – O Comitê considerou que esse procedimento poderá contribuir para o fortalecimento dos controles internos e para a segurança do processo de análise, uma vez que eventuais alterações identificadas em períodos já examinados poderão ser avaliadas quanto à necessidade de reapreciação pelo Comitê.
13. – Foi ressaltada, ainda, a necessidade de que eventuais alterações decorrentes de problemas ou ajustes nos sistemas corporativos sejam formalmente registradas, preferencialmente por meio da abertura e acompanhamento de chamados, possibilitando a identificação do problema, das providências adotadas, dos responsáveis e da respectiva solução.
14. – O Comitê destacou que a formalização das ocorrências contribui para a padronização da comunicação entre as áreas e evita que alterações realizadas em informações já apresentadas permaneçam sem o devido registro e justificativa.



15. – Na sequência, o Sr. **João Batista Teixeira da Costa**, responsável pela Auditoria Interna – AUDIN, apresentou o **Status da Auditoria Interna na Supervisão de Folha de Pagamento**, referente aos trabalhos executados nos meses de agosto e setembro de 2026, tendo como período examinado os meses de fevereiro a junho de 2026.
16. – Foi informado que o objetivo da auditoria consiste em avaliar a conformidade e a consistência dos controles de folha de pagamento, mediante realização de testes documentais, recálculos e conciliações, abrangendo remuneração fixa e reajustes, diferenças retroativas e ATS, eventos variáveis e férias, descontos e consignações, encargos e documentação de suporte.
17. – Quanto ao andamento dos trabalhos, foi apresentado um total de **15 testes**, sendo **03 concluídos, 03 em fase de conclusão, 04 com amostras definidas e 05 em execução ou conciliação**. Foi ressaltado que a auditoria apresenta avanço consistente, permanecendo pendências concentradas principalmente na documentação individualizada e nos respectivos esclarecimentos.
18. – Entre os testes concluídos, foram apresentados os procedimentos relativos ao reajuste salarial, salário-base e ATS, não tendo sido identificadas divergências materiais nos casos analisados. No teste de reajuste salarial foram examinados 323 registros, com 25 diferenças residuais de até R\$ 0,01; no teste de salário-base foram analisados 1.955 registros; e, quanto ao ATS, foram analisados 06 empregados admitidos em 2025.
19. – Em relação às diferenças retroativas, foi informado que estão sendo analisados componentes relacionados a diferenças salariais e de médias, férias, terço e abono pecuniário, bem como reflexos no 13º salário e valores processados. O trabalho encontrava-se em fase final de conciliação, aguardando recibos de férias selecionados para conclusão do confronto.



20. – Quanto aos descontos e consignações, foram apresentados 1.888 registros financeiros conciliados, sem identificação de divergência financeira, permanecendo como pendência o esclarecimento da origem de seis registros zerados vinculados à mesma matrícula.
21. – No que se refere ao **Portal da Transparência**, foi informado que a conciliação global foi validada, permanecendo pendente a localização de demonstrativo da Diretoria Executiva referente a maio de 2026, necessário para conclusão do procedimento.
22. – Foram apresentadas, ainda, as amostras relacionadas a **horas extras, adicional noturno, faltas e férias**, contemplando a análise dos respectivos registros e da documentação de suporte. Foi informado que as amostras selecionadas possuíam a documentação solicitada à área responsável.
23. – Entre os pontos preliminares de atenção apresentados pela AUDIN, foram destacados: a necessidade de validação dos valores originalmente pagos nas férias; seis registros zerados relacionados a consignações, aguardando justificativa sistêmica; publicação no Portal da Transparência pendente de comprovação; e análise da recorrência de horas extras e adicional noturno.
24. – Também foi apresentado o levantamento histórico relacionado à rubrica conjunta ATS/GTS, envolvendo 40 empregados ativos com referência superior a 30% em junho de 2026, tendo sido identificada maior referência de 54%. Foi informado que a composição histórica da rubrica ainda se encontra em fase de esclarecimento pela área responsável.
25. – O Comitê ressaltou que os pontos apresentados pela Auditoria Interna possuem caráter preliminar, não constituindo, neste momento, achados definitivos, devendo ser considerados juntamente com as manifestações das áreas responsáveis e com a conclusão dos respectivos testes de auditoria.
26. – Foi informado que as próximas etapas dos trabalhos da AUDIN compreendem a conclusão dos testes, atualização da matriz de auditoria, consolidação das exceções confirmadas,



elaboração dos achados, análise das manifestações das áreas e posterior emissão do Relatório Final.

27. – O Comitê ressaltou a importância de que as áreas responsáveis atendam, dentro dos prazos estabelecidos, às solicitações de documentos e esclarecimentos realizadas pela Auditoria Interna, contribuindo para a conclusão dos trabalhos e para o fortalecimento dos controles internos.
28. – Foi reforçada a necessidade de integração entre as áreas responsáveis pela Contabilidade, sistemas corporativos, Recursos Humanos e Auditoria Interna, especialmente para tratamento de inconsistências sistêmicas, parametrizações, qualidade das informações e fortalecimento dos controles.
29. – O Comitê deliberou que as questões relacionadas às travas sistêmicas, aos procedimentos de alteração de períodos contábeis já encerrados e à formalização dos ajustes deverão continuar sendo acompanhadas pelas áreas responsáveis, com apresentação de evolução nas reuniões subsequentes.
30. – O CAUES reforçou a recomendação anteriormente registrada quanto à necessidade de que **balancetes, relatórios e demais documentos destinados à análise do Comitê sejam encaminhados com antecedência mínima de 01 (uma) semana da reunião**, permitindo tempo adequado para análise, identificação de eventuais inconsistências e preparação dos questionamentos. Essa recomendação já constava da ata anterior do Comitê.
31. – Ficou consignado que o não encaminhamento dos documentos em prazo adequado prejudica a análise técnica pelo Comitê e pode comprometer a efetividade das discussões e deliberações durante as reuniões, razão pela qual deverá ser observada a antecedência necessária para os próximos encontros.
32. – Este CAUES deixa registrado que a próxima reunião está prevista para ser realizada no dia **20/10/2026, às 14h**, nas dependências da PRODAM.





Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 13h do dia 25/09/2026, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Ariane Teixeira Costa

Membro

Edileuza Lobato da Cunha

Membro Coordenador

Victor Godeiro de Medeiros Lima

Membro

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Es: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -
AM.CEP 69020-110

PRODAM

